



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 138/2016/GAB-SR

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor

Cinésio Nunes de Oliveira Ex-ex-gestor da SETPU

CPF- 174.004.061-91

Assunto: TOMADA DE CONTAS – Proc. 13.830-4/2014

Prezado Senhor,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito-lhe** para que se manifeste no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, a contar do recebimento deste, para que junte nos autos cópia do termo de convênio nº.18/2009, com todas as medições realizadas, assinado pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e a Prefeitura Municipal de Sinop. Encaminho em anexo cópia do Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo e pedido de diligências do Ministério Público de Contas.

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo
Sérgio Ricardo
Cons. Relator

